



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D.O.M. em
31 DEZ. 2013

LEI MUNICIPAL Nº 822/2013


Dá denominação a logradouro público que especifica deste município

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada **RUA MARIA GOGOLA**, a Rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano sob CM 087, a qual tem início na Rua João Jacob Manfron Neto e término no entroncamento da CM 100 E CM 011, com extensão aproximadamente de 2.578,50 metros na localidade Lavrinha.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 16 de dezembro de 2013.


Louvanir Joaozinho Meneguesso
Prefeito Municipal

28-12-95

CAMPO MAGRO

01-01-97